



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n, Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.009/2020

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020

Contrato nº103-2020

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 13.717.798/0001-39, estabelecida na Rua Valter Barreto, s/n, em Presidente Dutra (BA), neste ato representado pelo Sr. SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador de CPF Nº 348.255.335-15 Identidade nº 02.865.974-03 – SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra – Bahia, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado Contratante, e a Sra. **ACRISSIA SOUZA DOURADO, CPF 054.108.265-58, OAB/BA nº 47.771**, com endereço residencial na Rua José Alves de Andrade, 35, centro, CEP 44.900-000 – Irecê – Bahia, em conformidade com o que consta do processo de Inexigibilidade de Licitação, atendendo ao Artigos 25, inciso II c/c Art.13, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei nº. 8.883/94, têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos de advocatícios a serem prestados na coordenação dos trabalhos do **CEJUSC** no município de Presidente Dutra –Bahia, referente ao Período de 08 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DO CONTRATANTE:

Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas das despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente, necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.

2.2 – DO CONTRATADO:

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n, Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



A **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços Profissionais Especificados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2020, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O Município **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, cujo valor global estimado é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, a serem pagos em parcelas mensais de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 03.03
Proj. /Ativ: 2.004
Elem./Despesa: 33.90.36.00.00
Fonte de Recurso: 0000

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
*Rua Valter Barreto, s/n, Tel: (0**74) 3640-1010/1011*
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Fica eleito o foro da comarca de IRECÊ, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA - BA, 02 DE JANEIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - BAHIA

SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA
Prefeito – Contratante

ACRISSIA SOUZA DOURADO Contratada
CPF: 054.108.265-58

OAB/BA nº 47771

Testemunhas:

1. _____

2. _____